



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 581/2022.

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de Janeiro de 2022, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.

**Art. 2º** - Alterar o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 45/2022, para a **alteração** da referência populacional do TS: Maternidade de Risco Habitual, do Hospital de Caridade de Canela, conforme quadro abaixo.

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2235609	Canela	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANELA	TS: Porta Aberta - RUE		Canela	45.488	50.000,00	1.125.940,00
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Canela	45.488	31.678,33	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Saúde Mental				4.500,00	
			SD: SM em hospital geral				7.650,00	

**Art. 3º** - Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do valor do TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia, ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, conforme quadro abaixo:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2233347	Piratini	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da 21ª Região de Saúde	880.571	70.000,00	3.700.200,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia				70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	Assistência de MC em Otorrinolaringologia com consultas, exames e respectivas cirurgias	Municípios da 21ª Região de Saúde, exceto Pelotas e Rio Grande	325.474	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	Ambulatório de assistência MC com consultas, exames da ginecologia (ultrassonografia mamária, ultrassonografia transvaginal, mamografia) e procedimentos cirúrgicos ginecológicos	Municípios da 21ª Região de Saúde, exceto Pelotas e Rio Grande	325.474	70.000,00	
			TS: Saúde Mental				10.500,00	
			SD: SM em hospital geral				17.850,00	

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde